Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0636 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994

E

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. PAULO ROBERTO DE SOUZA.

MARCELO PUPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de propriedade do Município de São Jerônimo ao SR. PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

AO NORTE : Com [illegible];

AO SUL: Com [illegible];

AO LESTE : Com [illegible];

AO OESTE: Com [illegible];

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura definitiva de doação, em favor do SR. PAULO ROBERTO DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No caso de [illegible] do imóvel fica vedada [illegible] do Município a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994.

MARCELO PUPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DO SETOR